PREFEITURA DE
XANXERÊ

Rua José de Miranda Ramos, 455
Centro - Xanxerê / SC - 89820-000
(49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

DECRETO Nº 200/2020

HOMOLOGA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 003/2020 QUE INSTITUI O MANUAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, QUE REGULAMENTA A INSTAURAÇÃO E PROCESSAMENTO DAS SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incísos III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando CGM n° 035/2020, de 14 de agosto de 2020, da Controladoria Geral;

Considerando o disposto no art. 17 do Decreto n° AM 029/2004, de 01 de março de 2004;

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos relacionados às atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa CGM N° 003/2020, de 14 de agosto de 2020, da Controladoria Geral do Município, que institui o manual de procedimento administrativo disciplinar, que regulamenta a instauração e processamento das sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da administração direta e indireta do Município de Xanxerê.

Parágrafo Único - A Instrução Normativa CGM N° 003/2020, passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica determinado a todos os setores da Prefeitura Municipal de Xanxerê, aos quais dizem respeito às normas estabelecidas, o atendimento integral às suas determinações, sob pena da devida responsabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Xanxerê, 25 de agosto de 2020.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal